



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 2190, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 19/02/2019

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues  
**PRESIDENTE**

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR – CNPJ: 21.248.752/0001-46**, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde bem como de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - As subvenções de que tratam o art. 1º serão referentes ao ano de 2019, sendo os valores de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais ) e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais ), em parcelas mensais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde e a segunda de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) através de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	102	R\$	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$	R\$ 600.000,00

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	155	R\$	R\$ 480.000,00
TOTAL			R\$	R\$ 480.000,00

Art. 5º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.6º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – Plantão Médico.

Art. 7º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 12 de Fevereiro de 2019.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal